CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 03/08/2021
Presidente

Aprovado em 1ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 12/08/21
Presidente da C.M.IGA

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 17/08/21
Presidente da C.M.IGA

A) A SANÇÃO
Em 18/08/21
Presidente C.M.IGA

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 03/08/21
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.277/2021

Ementa: Autoriza a tradução simultânea das sessões presenciais e de videochamadas da Câmara Municipal de Igarassu.

Art. 1º Esta Lei autoriza que as sessões da Câmara Legislativa Municipal sejam traduzidas por um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Parágrafo único. A tradução das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, por um intérprete de Libras, terá como principal objetivo agir de forma efetiva na área de inclusão social, permitindo uma maior inteiração popular, por parte das pessoas com deficiência auditiva ou de fala, nos assuntos de interesse público.

Art. 2º As interpretações deverão ser realizadas tanto nas sessões presenciais quanto nas sessões com transmissões de áudio e vídeo, gravadas ou ao vivo.

Art. 3º As atividades deste profissional não se resumem apenas aos trabalhos das sessões legislativas, podendo o mesmo ficar à disposição das comissões da Casa legislativa e de atividades e pronunciamentos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 4º O cargo do profissional, que atuará conforme as diretrizes desta Lei, já foi criado pela Lei n° 3.036/2017 desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 08 de julho de 2021.

DARLAN FERREIRA DE LIMA
Vereador

Generated by CamScanner